



NOVA ERA – CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Dr. José Moreira, 126 – Morro do Pau D'Óleo
35.920.000 – Nova Era/MG
Fone: (031) 861-1300 Telefax: (031) 861-2120

LEI Nº 1.509/2000

**“REVOGA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A
SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA”.**

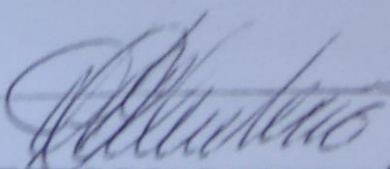
Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Era, por seus Vereadores aprovou, e eu, Presidenta da Câmara Municipal de Nova Era, promulgo a seguinte Lei, conforme Artigo 68, Inciso XX alínea b do Regimento Interno:

Art. 1º - Fica revogada a gratificação especial à base de 50% (Cinquenta por cento) sobre os vencimentos da Classe de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Nova Era, instituída pela Lei Nº1427, de 12/09/96.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 25 de julho de 2000.


DEISE MENEZES DIAS ELEUTÉRIO
Presidenta

Promulga em 25/07/2000

Sob Sanção Tácita – Artigo 68, Inciso XX, alínea b do Regimento Interno.